



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 136/GR/UFGS/2023

RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL Nº 37/GR/UFGS/2023 DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO A CENTROS NACIONAIS DE INFRAESTRUTURA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE CARÁTER MULTIUSUÁRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG), torna público o Resultado Provisório do EDITAL Nº 37/GR/UFGS/2023, de manifestação de interesse para elaboração de subprojeto da UFGS da seleção pública de propostas para apoio a centros nacionais de infraestrutura científica e tecnológica de caráter multiusuário.

1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1.1 As propostas selecionadas estão classificadas de acordo com o previsto no Item 7 do EDITAL Nº 37/GR/UFGS/2023

1.1.1 As propostas habilitadas estão em ordem decrescente de pontuação.

a) Propostas habilitadas:

Classificação	Nome do Proponente	Registro no sistema Prisma	Título do Projeto	Pontuação (PD) da proposta
1º	Leandro Galon	PES-2023-0005	Promover a Melhoria da Infra-Estrutura de Pesquisa para a Produção Sustentável e Conservação Ambiental do Sul do Brasil	8619,2
2º	Dalila Moter Benvegnu	PES-2023-0007	Central de Análises do <i>Campus</i> Realeza	5716,3

2 DA RECONSIDERAÇÃO

2.1 Os proponentes poderão encaminhar pedidos de reconsideração em formulário específico, o qual pode ser acessado no link: <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/pedido-de-reconsideracao-edital-pesquisa>.

2.2 Os pedidos devem ser encaminhados, em formato PDF, até às 23:59 horas do dia útil posterior ao da publicação deste Edital de Resultado Provisório, ao *e-mail* da Diretoria de Pesquisa (DPE): dir.dpe@uffs.edu.br.

2.2.1 A análise dos pedidos de reconsideração será realizada pela DPE, a qual, se não a reconsiderar, deverá encaminhá-lo à PROPEPG, de acordo com o que estabelece a LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999.

2.3 É de responsabilidade do solicitante do pedido de reconsideração a confirmação do recebimento do *e-mail* pela DPE.

2.4 Os resultados dos pedidos de reconsideração serão divulgados no Edital de Resultado Final e o parecer será anexado ao sistema Prisma.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.1 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à Diretoria de Pesquisa/PROPEPG por intermédio do endereço eletrônico dpe.dapg@uffs.edu.br.

Chapecó-SC, 27 de fevereiro de 2023.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor